



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.028

João Pessoa - Sexta-feira, 15 de Janeiro de 2016

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado do Governo

PORTARIA Nº. 001/2016

João Pessoa, 14 de janeiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25, incisos XXIII e XXV, do Decreto nº. 12.994, de 13 de março de 1989, combinado com o art. 51, caput e § 4º, da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993.

RESOLVE designar FRANCISCO DE ASSIS TORRES LEITE, matrícula nº. 100.640-1, RAFAEL ADOLFO BATISTA NOGUEIRA, matrícula nº. 179.692-5, RAFAELLA MARIA LIMA DE FREITAS BARROS, matrícula nº 158.503-7, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**, tendo como suplentes JOSEVALDO BATISTA DA PENHA, matrícula nº. 88.626-2 e ANDRÉA TARGINO CHAVES C PASSOS, matrícula nº. 169.173-2, e, definindo-se como prazo de vigência da Comissão, o período decorrente entre o dia 04 de janeiro de 2016 até o dia 31 de dezembro de 2016.

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
Secretário de Estado do Governo

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PROCESSO Nº. 2.579/2015

ASSUNTO: Sindicância

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um processo de sindicância instaurado através das Portarias nº 139/2015/SEDAP, publicada no D.O.E. em 10/09/2015 que objetivou apurar os fatos narrados no Memorando nº 027/2015/GODV, datado de 26 de agosto de 2015.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

Nesse sentido, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, este Secretário homologa o parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, e resolve:

- 1) HOMOLOGAR o Acordo formalizado no presente Processo de Sindicância para, após o cumprimento integral do mesmo, realizar seu ARQUIVAMENTO;
- 2) Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor Josivaldo Soares da Silva, matrícula 171.365-5, nos termos dos artigos 106, 116, 117 e 118, da LC 58/2003, pelo descumprimento do previsto no §1º do item 2, da Portaria nº 131, publicada no D.O.E. em 30 de outubro de 2008;
- 3) Notificar, por meio do Setor de Transportes, todos os condutores da frota da SEDAP acerca da obrigação de ser realizada a perícia em caso de acidente com veículos oficiais;
- 4) Disponibilizar cópia dos autos da sindicância a quem interessar, de acordo com o que estabelece a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; e
- 5) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca, em João Pessoa - PB, 26 de novembro de 2015.

RÔMULO ARAÚJO MONTENEGRO
Secretário de Estado da SEDAP

Secretaria de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Diretoria Executiva de Rec. Humanos / Gerência Executiva Conc. de Direitos e Vantagens

Nº da Resenha : 27
21/12/2015

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST. ADMINISTRACAO	ALLINE LUANNA DA COSTA SILVA	179.738-7	ESTATUTARIO	180	25/11/2015	22/05/2016
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ALINE CARLOS FURTADO	177.351-8	ESTATUTARIO	15	14/12/2015	29/12/2015
SEC.EST.SAUDE	AMANDA RAMOS RODRIGUES	160.912-2	ESTATUTARIO	15	14/12/2015	29/12/2015
SEC.EST.SAUDE	ANDREA TOBIAS VLELA	162.941-7	ESTATUTARIO	7	17/12/2015	24/12/2015
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	EDLENE ALVES DA COSTA	171.916-5	ESTATUTARIO	30	11/12/2015	10/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	ELIANE DE FATIMA MORAIS DA SILVA	75.871-7	ESTATUTARIO	30	20/12/2015	19/01/2016
SEC.EST.SAUDE	ELIZANDRA MARIA DA SILVA	161.049-0	ESTATUTARIO	30	01/12/2015	31/12/2015
SEC.EST.SAUDE	GEIZALCI MARIA BARBOSA DE QUEIROZ	101.932-5	ESTATUTARIO	60	20/12/2015	18/02/2016
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	GERMANA PORTELA RABELLO	168.253-9	ESTATUTARIO	15	14/12/2015	29/12/2015
SEC.EST.SAUDE	GRACIANE DE FATIMA DUARTE BEZERRA SANTOS	162.120-3	ESTATUTARIO	30	18/12/2015	17/01/2016
SEC.EST.SAUDE	HALINNY STEPHANIA GOMES ALVES	167.980-5	ESTATUTARIO	60	04/12/2015	02/02/2016
SEC.EST.SAUDE	MARIA DO CARMO RIBEIRO BATISTA	95.951-1	ESTATUTARIO	15	14/12/2015	29/12/2015
SEC.EST.SAUDE	MARIA DO SOCORRO COSTA DE ARRUDA	100.358-5	ESTATUTARIO	15	19/12/2015	03/01/2016
SEC.EST.SAUDE	MARIA DO SOCORRO SILVA	82.678-2	ESTATUTARIO	30	21/12/2015	20/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA GENILDA DE OLIVEIRA	130.276-1	ESTATUTARIO	60	20/12/2015	18/02/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA LECY ALVES DE LIMA	113.970-3	ESTATUTARIO	15	08/12/2015	23/12/2015
SEC.EST.SAUDE	POLLYANA AMORIM PONCE DE LEON	161.648-0	ESTATUTARIO	20	14/12/2015	03/01/2016
SEC.EST.PLANEJAMENTO E GESTAO	ROSANGELA LUCENA RANGEL TRAVASSOS	77.605-0	ESTATUTARIO	30	16/12/2015	15/01/2016
SEC.EST.SAUDE	VANESSA VALERIO BORGES DA FONSECA	160.400-7	ESTATUTARIO	30	07/12/2015	06/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	VERA LUCIA MONTEIRO DE ARAUJO	158.732-3	ESTATUTARIO	30	18/11/2015	18/12/2015
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.SAUDE	HELIA VIDAL DE FARIAS	148.895-3	ESTATUTARIO	30	09/12/2015	08/01/2016
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	AURIVANDO CORDEIRO DE SOUSA	174.186-1	ESTATUTARIO	30	01/12/2015	31/12/2015
SEC.EST.SAUDE	CARLOS CESAR ALVES DA SILVA	162.070-3	ESTATUTARIO	90	16/12/2015	15/03/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	EUSEBIO ALVES PEGADO	92.576-4	ESTATUTARIO	60	09/12/2015	07/02/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCA INES ROQUE DA FONSECA	132.158-7	ESTATUTARIO	60	09/12/2015	07/02/2016
SEC.EST.SAUDE	FRANCISCA MARIA LIMA DE LUCENA	81.244-7	ESTATUTARIO	60	21/12/2015	19/02/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO NEVES NETO	130.328-7	ESTATUTARIO	30	17/12/2015	16/01/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	FRANCISCO NEVES NETO	96.361-5	ESTATUTARIO	30	17/12/2015	16/01/2016
SEC.EST.RECEITA	JAIMAR MEDEIROS DE SOUZA	146.897-9	ESTATUTARIO	60	15/12/2015	13/02/2016
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	JOSE AUGUSTO LEITE	90.803-7	ESTATUTARIO	90	19/12/2015	18/03/2016
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	JOSE UBIRACY FELIX	60.467-4	ESTATUTARIO	60	17/12/2015	15/02/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DE LOURDES PEREIRA	72.261-8	ESTATUTARIO	30	12/11/2015	12/12/2015
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO ROSARIO BRASILINO NEVES BARROS	89.757-4	ESTATUTARIO	60	21/12/2015	19/02/2016
SEC. DE ESTADO DA EDUCACAO	MARIA DO ROSARIO DE CAMARGO RANGEL	87.313-6	ESTATUTARIO	60	14/12/2015	12/02/2016
SEC.EST.SAUDE	MARIA JOSE ALVES PEQUENO	95.215-0	ESTATUTARIO	90	20/12/2015	19/03/2016
SEC.EST. ADMINISTRACAO	MARIA NEILDA DA SILVA	109.747-4	ESTATUTARIO	30	27/11/2015	27/12/2015

MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO T. DE ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA /SUDEMA/DS/Nº 002/2016

João Pessoa, 14 de janeiro de 2016.

A SUPERINTENDENTE DA SUDEMA – SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, inciso XI, do Decreto Nº12.360 de 20 de Janeiro de 1988 c/c o Decreto Nº 23.837, de 27 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre normas e condutas emergenciais para a regulamentação de acesso e uso do PARQUE ESTADUAL MARINHO DE AREIA VERMELHA até o término do Plano de Manejo

EMENTA:

Torna sem efeito a portaria nº 002/2007 e estabelece normas de proteção ao Parque Estadual Marinho de Areia Vermelha (PEMAV) criado pela lei nº 21.263, de 28 de agosto de 2000.

Considerando que os estudos apresentados na preparação do Plano de Manejo apontam uma intensa degradação na área utilizada do parque, causada principalmente pela presença humana desordenada e por praticas incompatíveis com a manutenção da fauna e flora do local.

Considerando a Constituição Federal de 1988, art. 225, §1º, onde cabe ao Poder Público preservar, defender e restaurar para que todos tenham direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Considerando que o Decreto nº 21.263, de 29 de agosto 2000, instituiu o PEMA, como Unidade de Conservação localizada no litoral do Município de Cabedelo (7º 00'56" S / 36º 48' 58" O).

Considerando que, em conformidade com a lei 9.985/2000, arts. I e II, VI, as unidades de conservação do tipo Parque são de Proteção Integral.

Considerando, art. 7º, § 1º da lei 9.985/2000, que estabelece as unidades de proteção



integral denominada Parque, é de natureza sendo admitido apenas o uso indireto de seus recursos naturais.

Considerando o art. 15 do Decreto 4.430/2002 que estabelece a partir da criação da Unidade de Conservação a até que seja estabelecido o Plano de Manejo devem ser implementadas as ações de proteção e fiscalização.

Considerando o art. 11, da lei 9.985/2000, e seus, §2º, §3º que estabelece as condições para instalação do Parque:

§ 2º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento.

§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento.

RESOLVE regulamentar o art. 2º do decreto 21.263/2000, que cria o parque estadual marinho de areia vermelha e dá outras providências.

I. Proibição de atividades que vem a causar danos, poluição e degradação do ecossistema, tais como:

- Embarcações de propulsão a motor na ilha de AREIA DOURADA e uma aproximação mínima dos barcos motorizados no banco de areia da ilha de AREIA VERMELHA, limitada a uma distância segura aos visitantes e outros barcos, ou seja, é proibido o fundeio/encalhe no banco de areia;
- Utilização de mesas, cadeiras, guarda-sol, tenda e similares na área do Parque;
- Utilização churrasqueiras e quaisquer outros equipamentos destinados à preparação de alimentos na área do Parque.
- Utilização de aparelhos sonoros fora dos padrões das normas vigentes.

II. Proibição de lançamento de resíduos e detritos de qualquer natureza passíveis de provocar danos à área, tais como a preparação, comercialização de comida e bebidas na área do Parque, exceto água.

III. Proibição de exercício de atividade de captura, pesca, extrativismo e degradação dos recifes de corais.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


João Vicente Machado Sobrinho
SUPERINTENDENTE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015, conforme Processo nº 5540/215 RESOLVE:

Art.1º- Designar o Engenheiro Civil **JOSÉ FLÁVIO DE MATOS**, matrícula 3644-7, para substituir no período de 04/01/2016 a 02/02/2016, **MANOEL LEITE LOUREIRO** do Cargo Comissionado de Chefe da Residência Rodoviária de Itaporanga símbolo CGS 1, da Gerência de Manutenção da Diretoria de Operações.

Art.2º - A referida substituição é decorrente de férias regulamentares.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 007 DE 13 JANEIRO DE 2016

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, o que consta no Processo de nº 4905/2015 conforme Decreto 25697 de 18/02/2005, que aprova o Regime da JARI.

RESOLVE:

Constituir de acordo com o Artº 6º do Regulamento de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado da Paraíba, aprovado pelo Decreto Estadual nº 22.920 de 02 de Abril de 2002, a junta Administrativa de Recursos de Infração-JARI, composta dos seguintes Membros: **DER-PB** – Arquiteta **MARILZA DE BRITO LIRA SÓUTO**, matrícula 5362-27, Presidente Engenheira **GLORIA DE FATIMA ROCHA CAVALCANTI**, matrícula 5338-4, Suplente da Presidente



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Economista **GERUSA MARINHO DA CUNHA CAVALCANTI**, matrícula 5454-2, Membro Titular Economista **FRANCISCO DE ASSIS NÓBREGA ARRUDA CÂMARA**, matrícula 6036-4, Membro Suplente

DETRAN – Advogados **Romilton Dutra Diniz**, Membro Titular **CARLOS AUGUSTO MARQUES DE MELO** – Membro Suplente **SINDICATO DOS MOTORISTAS EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS E CARGAS NO ESTADO DA PARAIBA** – **ANTÔNIO DE PADUA DANTAS DINIZ JUNIOR** – Membro Titular

DORIVAL LÚCIO DOS SANTOS – Membro Suplente **SETRANS-PB** – **JOSÉ AUGUSTO MOROSINE** – Membro Titular **CARLOS AUGUSTO TADEU SAMPAIO DE SA** – Membro Suplente

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.


Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

PORTARIA/UEPB/GR/794/2015

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, **RESOLVE:**

Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de Gestor/Fiscal do(s) contrato(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Nº do Contrato
Camile de Andrade Gomes	102020-0	639.449.523-91	1127/2015 (PE 46/2015) 1128/2015 (PE 46/2015) 1129/2015 (PE 46/2015)
Danielle Genuino Correia	102674-5	062.878.584-43	1130/2015 (PE 41/2015)
Joselma Vilma Moraes Ferreira Lacerda	101730-6	022.146.574-01	1138/2015 (PE 40/2015) 1139/2015 (PE 40/2015)

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 28 de dezembro de 2015.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 04/PGE

João Pessoa, 12 de janeiro de 2016.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar os procuradores do Estado, Ricardo Ruiz Arias Nunes, matrícula 167.751-9, e Paulo Renato Guedes Bezerra, matrícula nº 173.469-5, para, sem prejuízo das suas atribuições, respectivamente, apresentar defesa e comparecer nas audiências, porventura, designadas, nos autos da Reclamação Trabalhista, tombada sob o nº 0131079-65.2015.5.13.0010, tendo como reclamante o Senhor Levi Ramos Baracho e reclamada a Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S/A, no âmbito da primeira e segunda instâncias da Justiça do Trabalho.


PAULO MÁRCIO SOARES MADRUGA
PROCURADOR GERAL ADJUNTO

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS
CEFOR-RH/SES/PB

ERRATA PARA O EDITAL Nº 01/2016 CEFOR-RH/PB DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

A Secretaria de Estado da Saúde (SES/PB), através do Centro Formador de Recursos Humanos da

Paraíba (CEFOR-RH/PB), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar no item 16 a tabela resumo do calendário do edital nº 01/2016 CEFOR-RH/PB, sem prejuízo dos interessados, nos seguintes termos:

Onde se lê:

TABELA RESUMO DO CALENDÁRIO

<u>Calendário</u>	<u>Data/período</u>
Inscrições	11/02/2016 a 22/01/2016
Realização da prova	13/02/2016
Divulgação do gabarito	15/02/2016
RECURSOS	16/02/2016
Julgamento dos recursos	18/02/2016
Divulgação do resultado final APÓS RECURSOS	22/02/2016
ASSINATURA do Contrato Padrão de Matrícula	23 a 26/02/2016
Início do programa	01/03/2016

Leia-se:

TABELA RESUMO DO CALENDÁRIO

<u>Calendário</u>	<u>Data/período</u>
Inscrições	11/01/2016 a 22/01/2016
Realização da prova	13/02/2016
Divulgação do gabarito	15/02/2016
RECURSOS	16/02/2016
Julgamento dos recursos	18/02/2016
Divulgação do resultado final APÓS RECURSOS	22/02/2016
ASSINATURA do Contrato Padrão de Matrícula	23 a 26/02/2016
Início do programa	01/03/2016